

**De:** "Lcpar Imp. e Exp. Ltda" <lcpa88@gmail.com>  
**Para:** "spae List Member" <spae@tre-al.jus.br>  
**Data:** 22/05/2024 09:06 AM  
**Assunto:** [spae] Pregao 90006/2024

Bom dia Senhores(as),

Podiam por favor deixar claro, se após a entrega das novas baterias o fornecedor poderá contar com o recolhimento posterior das baterias inservíveis, se sim em qual prazo?  
O objeto deste certame é apenas o fornecimento do material, não contemplando a instalação , correto?

Atenciosamente

Lcpar Imp. e Exp. Ltda  
(41)3274-2244  
[Lcpa88@gmail.com](mailto:lcpa88@gmail.com)

Recolhemos as suas baterias inservíveis para descarte de acordo com: Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 –Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.